



INSTITUTO FEDERAL
Rio Grande do Sul

Campus
Bento Gonçalves

REGULAMENTO DE USO DOS NÚCLEOS DE ESTUDOS MULTIDISCIPLINARES DO CAMPUS BENTO GONÇALVES DO IFRS

Aprovado pelo Conselho do *Campus*, conforme Resolução nº 010, de 14 de março de 2019

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do *Campus* Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), o **Regulamento de Uso dos Núcleos de Estudos Multidisciplinares**, vinculados à Diretoria de Ensino.

Art 2º Estas normas aplicam-se a todos os usuários destas dependências, incluindo servidores, alunos de ensino médio/técnico, graduação e pós-graduação, bolsistas de Iniciação Científica, alunos desenvolvendo TCC, atividades de extensão, estágios e eventuais visitantes.

Art. 3º Compõem o Núcleo de Estudos Multidisciplinares dos Cursos de Licenciatura do IFRS - *Campus* Bento Gonçalves o Laboratório Interdisciplinar de Formação de Educadores – Life, Programa de Educação Tutorial - PET e o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - Pibid.

Art. 4º O Núcleo de Estudos Multidisciplinares tem por finalidade possibilitar aos alunos e professores um espaço de ensino, pesquisa e extensão, por meio de:

I - atividades de monitoria dos diferentes Componentes Curriculares, possibilitando que a prática do conhecimento construído em outros espaços pedagógicos seja vivenciada com o apoio do material disponível, minimizando os distanciamentos entre a teoria e a prática hegemonicamente disseminados no cotidiano da profissão docente;

II - pesquisas e estudos individuais ou coletivos, incentivando a construção e a socialização do conhecimento;

III - atividades de pesquisa, ensino e extensão relacionadas aos Programas Pibid e PET, de acordo com as suas especificidades;

IV - organização e docência de cursos pelos alunos bolsistas ou por professores dos Cursos das Licenciaturas para a comunidade interna e externa;

V - construção de materiais pedagógicos, elaborados a partir de estudos e pesquisas nas respectivas áreas;

VI – reuniões de planejamento das ações pertinentes às finalidades previstas para o Núcleo de Estudos Multidisciplinares.

Art. 5º Os espaços de trabalho dos programas Pibid e PET serão utilizados pelos respectivos bolsistas e o Life é um espaço aberto à comunidade acadêmica dos Cursos de Licenciatura mantidos no *Campus* Bento Gonçalves.

Art. 6º Os agendamentos de horários dos espaços serão acordados com os respectivos coordenadores.

Parágrafo único. A retirada das chaves dos laboratórios do Pibid e do PET será realizada no Departamento Pedagógico, mediante assinatura da ficha de controle de chaves.

Art. 7º Os professores e alunos que utilizam os espaços relativos ao Núcleo devem responsabilizar-se pelos materiais e equipamentos disponibilizados no local, bem como zelar pela preservação dos mesmos; organizar materiais pedagógicos, após sua utilização, mantendo o espaço apropriado para as atividades seguintes; e utilizar adequadamente os materiais pedagógicos e equipamentos, bem como o espaço de acordo com as finalidades às quais se destina.

Art. 8º Outras situações não previstas neste regulamento serão analisadas pela Direção de Ensino, junto aos coordenadores dos programas envolvidos.

Art. 9º Estas normas estarão em constante reavaliação.

Art. 10. Este Regulamento entra em vigor a partir de 14 de março de 2019.